



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38978/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 10/04/2023
ASSUNTO: Licitação - 00015/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Locação de um imóvel localizado a rua Almir Leite de Azevedo
Leite sn bairro Centro CEP 58765000 PiancóPB destinado ao
funcionamento da sede do Programa do Bolsa Família do
Município de PiancóPB
INTERESSADOS: Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CNPJ: 09.148.727/0001-95



2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00015/2023, tendo como objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALMIR LEITE DE AZEVEDO LEITE S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.765-000, PIANCÓ/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, por razões de interesse público, nos termos do art. 24 X, da Lei nº 8.666/93, com o Sr. **FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE, CPF: 018.946.464-01**, sob o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Publique-se.

Piancó-PB, em 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

2



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 11:37:17 foi protocolizado o documento sob o N° 38978/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00015/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 31/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 10.800,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Locação de um imóvel localizado a rua Almir Leite de Azevedo Leite sn bairro Centro CEP 58765000

PiancóPB destinado ao funcionamento da sede do Programa do Bolsa Família do Município de PiancóPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Fransilherbeth Leite de Andrade

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 018.946.464-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	37039e3d45237f25ff94cd76b27a1f51

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

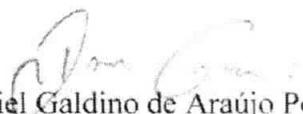
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

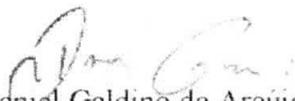
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada,

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Amosia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções;

b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

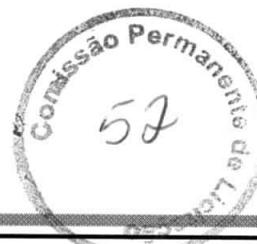
Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº. 20101/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME. CNPJ nº 24.575.584/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Clausula Oitava, Parágrafo único, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNASA Nº 679649/2014, POR 05(CINCO) MESES A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carauabas: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0043.2025 – MANTER O TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 571 – Transferências do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carauabas: CT Nº 60401/2023 - 29.03.23 - JOSE BEZERRA DE SOUZA 05298912478 - R\$ 73.216,00; CT Nº 60402/2023 - 29.03.23 - IVAN FERREIRA DE LIMA 71798242400 - R\$ 63.360,00; CT Nº 60403/2023 - 29.03.23 - JOSE ARLINDO DE LIMA 83263659472 - R\$ 59.400,00; CT Nº 60404/2023 - 29.03.23 - JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUZA 10604688407 - R\$ 148.359,20; CT Nº 60405/2023 - 29.03.23 - JOSE VALTEMAR FERNANDES MELO 83965769472 - R\$ 99.000,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0002/2023, com o objeto: Reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, realizado por força do Contrato de Repasse no 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Data de reunião para o dia 28/04/2023, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 31 de Março de 2023

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0003/2023, com o objeto: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271). Data de reunião para o dia 28/04/2023, às 09:00 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 31 de Março de 2023

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0004/2023, com o objeto: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081403-89/2021 (923791). Data de reunião para o dia 28/04/2023, às 09:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 31 de Março de 2023

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00015/2023, em favor do Sr.º FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE, CPF: 018.946.464-01, tendo como objeto Locação de um imóvel localizado a rua Almir Leite de Azevedo Leite s/n, bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB, destinado ao funcionamento da sede do Programa do Bolsa Família do Município de Piancó-PB, com o VALOR MENSAL de R\$ 1.206,00 (um mil e duzentos reais) e com o VALOR GLOBAL de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Piancó - PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, com o VALOR GLOBAL de 60.000,00 (sessenta mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda BRASAS DO FORRO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da DEASHOWS LTDA. CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84, com o VALOR GLOBAL de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98, com o VALOR GLOBAL de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda JAPÃOZIN para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com o VALOR GLOBAL de 110.000,00 (cento e dez mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda ERIC LAND para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da J R FIRMINO – ME, CNPJ sob o nº 34.534.504/0001-03, com o VALOR GLOBAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda JONNY GAROTINHO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS – ME, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30, com o VALOR GLOBAL de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda FABRÍCIO RODRIGUES E BANDA (ELETRICO) para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó - PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00029/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da RANIERI NOBREGA FERREIRA – ME, CNPJ sob



o nº 10.367.987/0001-30, com o VALOR GLOBAL de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda MATHEUS LEITE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó/PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.084.363/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 63.870,93 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e nove e três centavos)

Piancó-PB, 29 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.948.769/0002-01

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 381.926,10 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e dez)

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais)

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99.

OBJETIVO: Contratação da Banda BRASAS DO FORRÓ para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piancó - PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: DEA SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84.

OBJETIVO: Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Piancó - PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98

OBJETIVO: Contratação da Banda JAPÃOZIN para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98.

OBJETIVO: Contratação da Banda ERIC LAND para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Piancó - PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº 00027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: J R FIRMINO - ME, CNPJ sob o nº 34.534.504/0001-03.

OBJETIVO: Contratação da Banda JONNY GAROTINHO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.

OBJETIVO: Contratação da Banda FABRICIO RODRIGUES E BANDA (ELETRICO) para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Piancó - PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME, CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30.

OBJETIVO: Contratação da Banda MATTHEUS LEITE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADA: Sr.ª FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE, CPF: 018.946.464-01

OBJETIVO: Locação de um imóvel localizado a rua Almir Leite de Azevedo Leite s/n, bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB, destinado ao funcionamento da sede do Programa do Bolsa Família do Município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Piancó - PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00135/2019 para o dia 17 de maio de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos e essenciais em razão do fornecimento diário de combustíveis para toda frota do município, inclusive saúde e educação.

Condado, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: BOMSUCCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CNPJ: 09.148.727/0001-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMP/N ° 04.015/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E
O Sr. FRANSILHERBETH LEITE DE
ANDRADE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **09.148.727/0001-95**, com sede a Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, centro, Piancó - PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade de Piancó - PB, doravante denominado de **LOCATÁRIA** e o Sr. **FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE**, CPF: **018.946.464-01**, domiciliado na Rua Pedro Inácio Liberalino, s/nº – Ouro Branco – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00015/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e especificamente no disposto no Art. 24, X e Lei 8.245/91, artigo 55, 58 a 62 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALMIR LEITE DE AZEVEDO LEITE S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.765-000, PIANCÓ/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00015/2023** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses contado a partir da assinatura deste instrumento contratual e encerrando dia **31/12/2023**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, observados os preços praticados no mercado, de forma a manter condições mais vantajosas para a Administração Pública. (Alínea II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93).

a) A cada prorrogação de prazo, deverão ser convalidadas as certidões atinentes à inexistência de ônus reais e ações repercussórias, bem como de débitos para com o IPTU incidentes sobre o imóvel objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Perfazendo o **Valor Mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** e o **Valor Global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CNPJ: 09.148.727/0001-95



- a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como: todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, manutenções corretivas, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

02.120 - 08 244 1004 2041; 08 244 1004 2042; 339036

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos pela locação objeto deste instrumento serão realizados mensalmente pela LOCATÁRIA, mediante apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, obedecidos os preços propostos, devidamente atestadas pela Fiscalização da LOCATÁRIA formalmente designada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

- a) Será observado o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito em conta corrente bancária do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a LOCADORA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Colocar à disposição da LOCATÁRIA, na data de assinatura deste instrumento, o imóvel a ser locado em perfeitas condições de funcionamento, especialmente quanto às instalações elétricas e hidráulicas.
- b) Para verificação das condições de uso, funcionamento e conservação do imóvel, será realizada, conjuntamente por representantes da LOCATÁRIA, vistoria técnica a ser formalizada através de Laudo Específico que fará parte integrante deste instrumento,
- c) Quitar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, existentes até a data de assinatura do contrato, sendo que os respectivos comprovantes deverão ser apresentados à LOCATÁRIA.
- d) Pagar o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, a Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio (Taxa de Incêndio) e outras que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel no decorrer da vigência do contrato.
- e) Assegurar à LOCATÁRIA o uso pacífico do imóvel durante a vigência do presente instrumento, adotando as providências necessárias à coibição de incômodos e turbações de terceiros, vizinhos, etc.
- f) Incumbirá a LOCADORA a adoção das medidas judiciais eventualmente necessárias a assegurar o uso pacífico do imóvel.
- g) Responsabilizar-se por eventuais vícios ocultos do imóvel que possam prejudicar sua utilização pela LOCATÁRIA e que não tenham sido detectados em sede da vistoria inicial.
- h) Responsabilizar-se pelos danos ocasionados à LOCATÁRIA em decorrência de eventual rescisão contratual por culpa da LOCADORA.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CNPJ: 09.148.727/0001-95



- i) Indenizar a LOCATÁRIA pelos valores despendidos com a realização de quaisquer benfeitorias necessárias realizadas no imóvel e mantidas no mesmo ao término da vigência da locação.
- j) Indenizar a LOCATÁRIA pelos valores despendidos com a realização de benfeitorias úteis ou voluptuárias, realizadas no imóvel com anuência expressa da LOCADORA e mantidas no mesmo ao término da vigência da locação.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a LOCATÁRIA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Usar o imóvel para os fins exclusivos de que trata o objeto
- b) Assumir a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que vierem a ser armazenados no imóvel locado.
- c) Assumir toda a responsabilidade por eventual dano ocasionado ao imóvel, resultante de mau procedimento, dolo ou culpa de seus prepostos ou de terceiros por ela autorizados a adentrar no imóvel,
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das leis e Normas vigentes quanto à utilização do imóvel, mantendo a LOCADORA isenta de responsabilidade por infração de qualquer legislação, regulamentação e Normas.
- e) Zelar pela permanente limpeza, higiene e conservação do imóvel objeto desta locação, sem que desta conservação decorra qualquer espécie de ônus para a LOCADORA.
- f) Manter o imóvel ora em locação nas mesmas condições em que os recebeu, abstando-se de realizar qualquer benfeitoria voluptuária, sem prévia e expressa anuência da LOCADORA, as quais serão levantadas pela LOCATÁRIA ao término da vigência da locação.
- g) Permitir vistoria das instalações quando LOCADORA julgar conveniente.
- h) Providenciar, quando da rescisão contratual, imediata baixa do referido estabelecimento, mediante quitações junto aos órgãos fazendários competentes, bem como restituir a LOCADORA, nas mesmas condições em que recebeu o imóvel e suas instalações, ressalvados os desgastes naturais em razão do uso regular.
- i) Efetuar, mensalmente, o pagamento da locação mediante depósito em conta corrente bancária da LOCADORA, em conformidade com o valor mensal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a LOCATÁRIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art 87, IV da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CNPJ: 09.148.727/0001-95



CLÁUSULA DECIMA – MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte da LOCADORA poderá a LOCATÁRIA aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

- a) Atraso no adimplemento das obrigações, inclusive parciais, constitui inadimplência passível da aplicação de multa.
- b) Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela LOCATÁRIA, observando-se o seguinte:
- c) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da LOCATÁRIA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a mesma será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias;
- d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela LOCADORA, esta será convocada a recolher à secretaria de finanças da LOCATÁRIA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.
- e) A LOCADORA terá um prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da certificação da aplicação da multa para apresentar recurso à LOCATÁRIA. Ouvida a fiscalização e o acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado a Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame.
- f) Em caso de relevação da multa, a LOCATÁRIA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a renovação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCATÁRIA exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pela representante da LOCATÁRIA formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a LOCADORA está executando os trabalhos de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A LOCADORA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a LOCATÁRIA.
- b) A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a LOCADORA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a LOCADORA assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- c) A Ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o LOCADORA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- d) Fica a LOCADORA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela LOCATÁRIA, com a consequente perda da idoneidade da LOCADORA, nos termos do art. 78, incisos I a VII e XVII da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

- a) O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, dando direito a LOCADORA de exigir a devolução do imóvel em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetivação da respectiva notificação, quando caracterizada uma das seguintes transgressões por parte da LOCATÁRIA:
 - b) Sublocação, no todo ou em parte, do imóvel locado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CNPJ: 09.148.727/0001-95



- c) Deixar de pagar os valores dos alugueis e demais encargos, na forma e prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) Mudar a destinação do imóvel objeto da locação, sem anuência prévia e escrita da LOCADORA;
- e) Inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais estabelecidas;
- f) O presente Contrato poderá ainda ser extinto por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

Finda ou rescindido a locação, obriga-se a LOCATÁRIA a restituir o imóvel no estado em que o recebeu, com todas suas instalações e em perfeito estado de funcionamento, de conformidade com o Laudo de Vistoria a que se refere a letra “b” da clausula sexta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário do Município, na forma prevista no § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

- a) As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- b) E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó-PB, em 31 de março de 2023.

.....
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
LOCATÁRIA

.....
FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE
CPF: 061.672.364-45
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

.....
Nome: Danilo Mesquita Silva

CPF: 097.306.094-89.

.....
Nome: Almiria Maria N. Lucena
CPF: 040.377.844-16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Arsonia Regian Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Martha Pereira Quintoz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA N° 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n° 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992,;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções;

b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando claro a concessão ou não de novo prazo;

c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/N° 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADREBADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE
CPF: 018.946.464-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:12 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **BDC4.86BC.145D.317A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1B6C.CD76.EB9E.AFE4

Emitida no dia 16/03/2023 às 15:11:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 018.946.464-01

R.G. : 18226 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o “livro de dívida ativa” em uso desta prefeitura verifiquei não haver debito em nome de **FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE, CPF: 018.946.464-01**, isto com referência a um (01) prédio comercial, localizado na Rua Elmi Leite de Azevedo s/n - centro, nesta cidade de Piancó-PB. Com inscrição cadastral referente ao **IPTU de nº 01.01.023.0123.001**. Ressalvo o direito ao município a cobrança de qualquer imposto que por ventura venha a surgir. O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou Fé.

Piancó-PB, 30 de março de 2023


FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS
MAT - 55070

Fábio José Padre de Medeiros
 Diretor
 Mat: 55070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE

CPF: 018.946.464-01

Certidão nº: 11064314/2023

Expedição: 16/03/2023, às 15:08:22

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.946.464-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

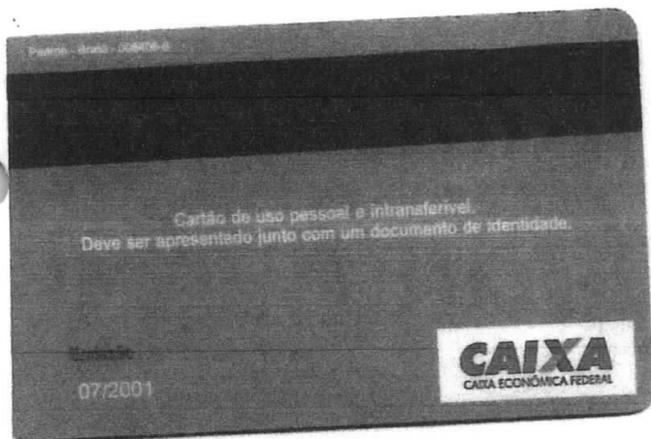
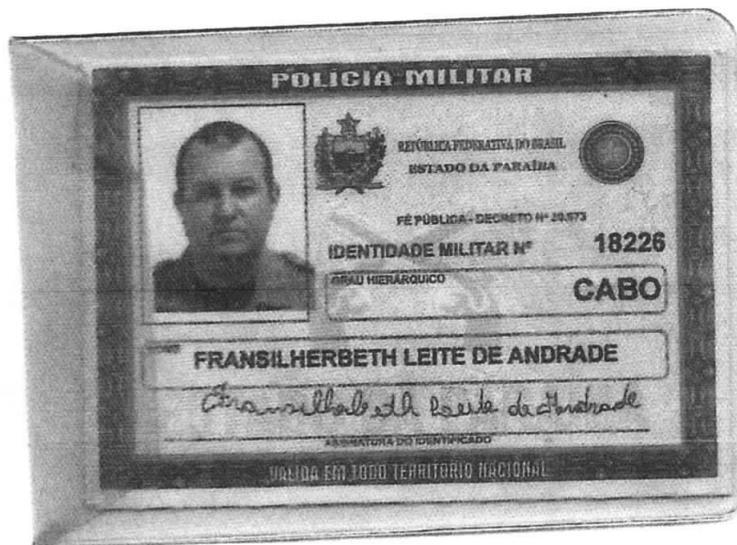
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br





ROTEIRO: 011 - 0144 - 060 - 8260
 MATRÍCULA: 1131250-2023-2-7
 DOM. BANC: _____

DOM. ENT: _____

Data de Apresentação: 03/03/2023
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: 0001131250-1

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: _____ Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE

RUA PEDRO INACIO LIBERAL INC, S/N - 58765000 - 58765000

OURO BRANCO
 PIANCO (AG: 144)

CNPJ/CPF/RANI: 01X.XXX.XX4-01
 Insc. Est.: _____

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1131250-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N7017156189

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	19/01/2023	18/02/2023	30	21/03/2023

NOTA FISCAL Nº: 000.747.869 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 20/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/mf3e/consulta>
 chave de acesso:

2523 0209 0851 8300 0140 6600 2000 7478 6910 4750 6733

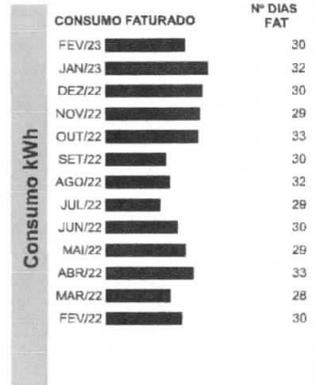
Protocolo de Autorização:
 3252300003383692 - 20/02/2023 20:25:24



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fevereiro / 2023	10/03/2023	R\$ 84,99

- HÍVIAIDS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh		471,00	0,758990	357,47	10,98	357,47	18	64,34	0,599080	PIS	18,67	0,6671	0,12
Energia Atv Injetada mUC 07/2020 mPT		12,00	0,577640	-8,13	-0,28	-3,69	18	-0,66	0,599080	COFINS	18,67	3,0729	0,58
Energia Atv Injetada		429,00	0,577640	-290,71	-9,98	-131,78	18	-23,72	0,599080	ICMS	222,00	18,00	39,96
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
CONTRIB ILUM PUBLICA				28,36	0,00	0,00	0	0,00					



TOTAL: 84,99 0,69 222,00 39,96

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N7017156189	Energia ativa em kWh	Ponta	14893	15164	1	471
N7017156189	Energia injetada	Ponta	15105	15534	1	429

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VI) do RJCMS/PB - 1997

ATENÇÃO

- UC com Micro Geração conforme REH 482/2012.
- Saldo Acumulado: 839. A expirar no próximo ciclo: 0

CANAL DE CONTATO



INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	14,00	0,83	0,00	0,00
FIC	5,00	1,00	0,00	0,00
DMIC	10,00	0,83		
DICRI		13,00		

Conjunto: Piancó

Referência: 12/2022

Tensão Contratada: 202 a 231

Limite Adequado: 202 a 231

DE: Horas que o cliente ficou sem energia
 FE: Vezes que o cliente ficou sem energia
 DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
 DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
FEV/23	427,00										
JAN/23	545,00										
DEZ/22	518,00										
NOV/22	510,00										
OUT/22	487,00										
SET/22	334,00										
AGO/22	348,00										
JUL/22	300,00										
JUN/22	390,00										
MAI/22	432,00										
ABR/22	473,00										
MAR/22	345,00										
FEV/22	404,00										

* FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

PONTA INTERMEDIÁRIA FORA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA RESERVADO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	4,48	5,27
Compra de energia	7,95	9,35
Serviço de transmissão	1,17	1,38
Encargos setoriais	4,37	5,14
Impostos diretos e encargos	67,02	78,86
Outros serviços	0,00	0,00
Total	84,99	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
 (Ref 12/2022): R\$ 194,35

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA	Leitura Anterior: 19/01/2023	Leitura Atual: 18/02/2023	Dias: 30	DADOS DO CONSUMO
UN. POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)
KWH Ponta	15,164,00	14,693,00	1,00	0,00
INJ Ponta	15,534,00	15,105,00	1,00	0,00
FAT. POT.				
AJ. FAT. POT.				
MEDIDO	471,00			471,00
FATURADO				428,00

DADOS DA DEMANDA

* K: Constante do Medidor

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234

Ouvidoria Energisa: 0800 083 8585 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 157 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste /
 Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) /
 Santander / Sicredi / Caixa Econômica
 Federal / Bradesco / Inter

Agentes Credenciados:
 Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) /
 Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) /
 Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) /
 Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste /
 Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) /
 Santander / Sicredi / Caixa Econômica
 Federal / Bradesco / Inter

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
83 9 9135-5540



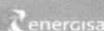
Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Classificação: MTC-CONVENIONAL, BARRA TENÇÃO / B3 Tipo de Fornecedor: MINIFABRIL COMERCIAL/COMERCIAL

Tensão Nominal em Volts: 220 Volts em: 202 Lit. med.: 231

FRANSLHERBETH LEITE DE ANDRADE

CÓDIGO DO CLIENTE 5/1683370-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 00008629905

RUA ALMIR LEITE DE AZEVEDO S/N - CENTRO CEP 50750-000 - PIANÇO / PE - (42) 3421-1441 Rótulo: 04-0144-020-3390

CPF/CNPJ/RN: 019.941.454-01

Table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Includes QR code and fiscal note details.

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Preço unit. etc. Lists items like 'Cabo de 25m x 4x4x0,6', 'LANÇAMENTO E SERVIÇOS', etc.

Table with columns: Consumo / kWh, Produto, Base de Cálculo, Aliquota, Valor (R\$). Includes 'Consumo Faturado' and 'Reservado ao Fisco'.

Table with columns: Medidor, Situação, Consumo. Shows meter details for 00008629905.

Form with fields for 'CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 909183370-9'. Includes bank and customer information.



PROMOÇÃO 1 ANO POR NOSSA CONTA. PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRA A 1 ANO DE ENERGIA GRÁTIS. Includes QR code and instructions.





REFERÊNCIA
FEV/2023

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
67983251



DADOS DO CLIENTE:
FRANSILHERBETH L. DE ANDRADE
RUA PEDRO INACIO LIBERALINO, 73 OURO BRANCO
PIANCO PB 58765-000
INSCRIÇÃO: 086.002.170.0143.000

ECONOMIAS:
Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
LIGADO Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidrometro: **Y22HW0007724** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da última leitura: **23/01/2023**
Leitura anterior: **50** Leitura atual: **61** Consumo (m³): **11** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **23/03/2023**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	1,16	12	13	12
CLORO	1,00	12	13	13
COLIFORMES FECAIS	0,00	0	0	0
COR	13,20	12	13	12
COL. TOTALIS	0,00	12	13	12

DADES REFERENTES A: **DEZ/2022** ANEXO XX PORTARIA 05/2017 PB

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
JAN/2023	11
DEZ/2022	10
NOV/2022	16
OUT/2022	12
SET/2022	9
AGO/2022	10
MEDIA(M)	11

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,97 POR M3	1 M3	5,97
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 23/02/2023 | 12:00:41
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,83 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO: **FEV/2023** VENCIMENTO: **28/02/2023** TOTAL (R\$): **52,25**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR COD E ABAIXO.



Matrícula: 67983251 Referência: FEV/2023
Vencimento: 28/02/2023 Total (R\$): 52,25

PAGUE COM

DEBITO AUTOMATICO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 018.946.464-01

Nome: FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1652073 SSP PB

Data de nascimento: 15/05/1974

Nome da mãe: JOANA LEITE DE ANDRADE

Nome do pai: JOSE LEITE DE ANDRADE

Certidão emitida às 11:58 de 30/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **39Zz.JZeM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.946.464-01**

Nome: **FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE**

Data de Nascimento: **15/05/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/09/1993**

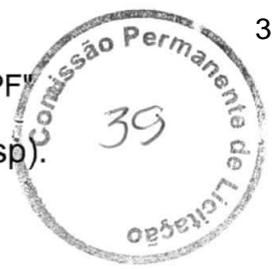
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:52:28** do dia **30/03/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D35D.452E.3E6A.5CC5**



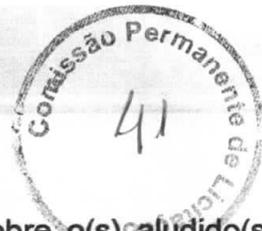
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



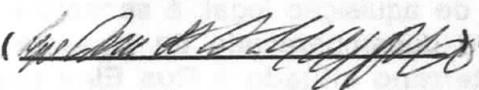
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

LIVRO: 133
FOLHA: 049**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

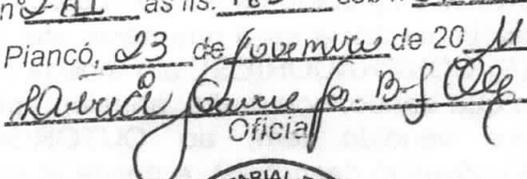
SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (23/11/2011), nesta cidade de Piancó, Estado da Paraíba, perante mim, **LÍGIA DANUSA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA REMÍGIO - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE VENDEDORA, MARIA DE LOURDES CAVALCANTE**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.456.745 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 727.041.954-04, residente e domiciliada à Rua Capitão João Alves de Lira, nº 1004, Apto. 102, Bairro da Prata, Campina Grande-PB, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. **GERALDA GENALDA CAVALCANTE VILLARIM**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de Identidade RG nº 181.286 SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 086.444.204-10, residente e domiciliada à Rua Rodrigues Alves, nº 1334, Apto. 601, bairro da Bela Vista, campina Grande-PB, conforme Procuração Pública lavrada no 6º Ofício de Notas, Comarca de Campina Grande-PB, livro nº 033, fls. 120, arquivada em Cartório; e como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) ANNYE CAROLYNNE PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.120.978 SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 097.394114-60, residente e domiciliada na Rua Luiz Rufino Ferreira, s/n, Bairro Ouro Branco, nesta cidade de Piancó-PB, e **FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, casado com **MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE**, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 8988, livro B-29, fls. 201, expedido pelo cartório de registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade, policial militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 1652073 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 018.946.464-01, residente e domiciliado na Rua Pedro Inácio Liberalino, nº 73, bairro ouro Branco, nesta cidade de Piancó-PB; conhecidos de mim **Notária**, à vista dos documentos de identidades apresentados, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) **VENDEDOR(ES)** foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é senhora e legítima possuidora, em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel consistente de: **Um (1) terreno situado à Rua Elmi Leite de Azevedo, s/nº - centro, nesta cidade de Piancó-PB, medindo 5mts40cm de frente e fundos, por 30mts30cm de extensão de ambos os lados, limitando-se atualmente do modo seguinte: NORTE - com à Rua Elmi Leite de Azevedo (antiga Rua Mascarenhas de Moraes); SUL - com os muros das residencias; LESTE - com Diognes Pedro da Silva; e OESTE - com herdeiros de José Vicente;** cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade de Piancó-PB, em 23/11/2011; adquirido pelo vendedor(es); devidamente REGISTRADA neste Cartório sob o nº R1-6.417, no Livro nº 2-AI, fls. 185, datado de 21/11/2011; que pela presente **Escritura** e pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), este também o valor fiscal, importância essa que neste ato, perante mim **Notária**, recebe(m) do(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendia(m) como, de fato ora vendido tem, ao **OUTORGADO COMPRADOR** anteriormente mencionado, o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m)



ao mesmo outorgado toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o mesmo OUTORGADO COMPRADOR dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta **Escritura** e da cláusula "**CONSTITUTI**", obrigando-se o(s) **VENDEDOR(ES)**, por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelo **OUTORGADO COMPRADOR** foi-me dito que aceita(m) a presente venda e **Escritura**, em todos os seus expressos termos. OS **OUTORGADOS COMPRADORES** declara(m) expressamente dispensar a apresentação das Certidões negativas fiscais e de feitos ajuizados, em nome do(s) vendedor(es), respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme art. 3º do Provimento nº 01/86 da *Corregedoria Geral de Justiça* do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades. O(s) vendedor(es) declarou(ram) sob as penas da Lei, que, não explora(m) atividade agropecuária, pesqueira ou extração de minerais, em caráter permanente ou temporário. Foi declarado ainda pelo(s) vendedor(es), sob as penas da Lei, que, não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O **IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI**, devido pela presente escritura foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Piancó (PB), em data de 23/11/2011, conforme guia s/n - Valor do Laudo Fiscal: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) – Alíquota 3% - Valor do ITBI: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), aqui arquivada. Conforme provimento nº 05/2006 da *Corregedoria Geral de Justiça* do Estado da Paraíba, foram pagas as guias através da rede bancária, referentes aos emolumentos: Escritura R\$ 627,91 – FEPJ R\$ 18,29 - FARPEN R\$ 36,26 - Registro R\$ 313,94 – FEPJ R\$ 9,14 – FARPEN R\$ 36,26, guias essas, sob nº 00264266 e 00264267, devidamente arquivadas neste Ofício. **EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - D.O.I.** Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lida e lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com Art. 1º do Provimento nº 03/87 da *Corregedoria Geral da Justiça deste Estado*. Eu, **LÍGIA DANUSA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA REMÍGIO - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, fiz lavrar o presente documento, subscrevendo e assinando em público e raso que uso, nesta data. Assina: PP. Genalda Geralda Cavalcante Villarim. PP. Annye Carolynne Pereira de Carvalho; Fransilherbeth Leite de Andrade. Data retro. Traslada na forma da LEI.///////

Em testemunho () da verdade

LÍGIA DANUSA MONTENEGRO EBNTO DE SOUZA REMÍGIO
-Tabeliã Pública-

Apointado no protocolo nº 13
sob nº 25473 e registrado hoje no livro
nº 21 às fls. 185 sob nº 6417
Piancó, 23 de fevereiro de 2011

Oficial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 9399/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE (Data de Nascimento: 15/05/1974)

U
CPF/CNPJ N° 018.946.464-01

Certidão emitida em: 16/03/2023 às 15:17:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 15/03/2023 às 23:01:52.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7920-8048-0



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 018.946.464-01

Código de Controle: BDC4.86BC.145D.317A

Data da Emissão: 09/03/2023

Hora da Emissão: 13:44:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/03/2023, com validade até 05/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF

- Número do Documento: 018.946.464-01 *

- Data de Emissão: 16/03/2023 *

- Hora da Emissão: 15:11:30 *

- Código: 1B6C.CD76.EB9E.AFE4 *

- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ *



Certidão de Débito

- Código: 1B6C.CD76.EB9E.AFE4
- Contribuinte: 018.946.464-01
- Data da Emissão: 16/03/2023
- Hora da Emissão: 15:11:30
- Data Validade: 15/05/2023
- Situação: REGULAR

<<Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE

CPF: 018.946.464-01

Certidão nº: 11064314/2023

Expedição: 16/03/2023, às 15:08:22

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.946.464-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



Validar Certidão

Código de Autenticidade: 39Zz.JZeM

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição EXECUÇÃO FISCAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Nome: FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE
CPF: 018.946.464-01
Data de nascimento: 15/05/1974
Nome da mãe: JOANA LEITE DE ANDRADE

Certidão emitida às 11:58 de 30/03/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! ([exibirCertidao.jsf](#))

[Voltar](#)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Nº do CPF: 018.946.464-01
Nome da Pessoa Física: FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE
Data de Nascimento: 15/05/1974
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: 05/09/1993
Código de Controle: D35D.452E.3E6A.5CC5

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 11:38:57 foi protocolizado o documento sob o N° 38981/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040152023

Data da Publicação: 01/04/2023

Data da Assinatura: 31/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 10.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de um imóvel localizado a rua Almir Leite de Azevedo Leite s/n, bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB, destinado ao funcionamento da sede do Programa do Bolsa Família do Município de Piancó-PB.

Contratado (Nome): Fransilherbeth Leite de Andrade

Contratado (CPF): 018.946.464-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2b308844953a01fd0f80e17e4990d449
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	b91dd1c6de9751566760580fc9995851
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f147e155a5d8764a8e771d4cdbff5069
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	84dfd6bb78c7143e29b4e2082a02b915
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b65ec7cd9e048e1fb220676ed0caf09

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 38978/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 11:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 38981/23 ao Documento 38978/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 38978/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 10	f147e155a5d8764a8e771d4cdbff5069
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	11 - 12	7b65ec7cd9e048e1fb220676ed0caf09
[PDF] Contrato	13 - 17	2b308844953a01fd0f80e17e4990d449
[PDF] Designação do fiscal do contrato	18 - 20	b91dd1c6de9751566760580fc9995851
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	21 - 40	84dfd6bb78c7143e29b4e2082a02b915
RECIBO PROTOCOLO	41	de86f5875904e14a2dad1ef3dd5a1d92

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB